



PORTARIA N° 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Define o valor do
auxílio alimentação de
2020.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral aprovou, na 6ª Reunião Ordinária, colocada em discussão na 5ª Reunião Ordinária, a concessão de auxílio alimentação aos seus empregados, no valor correspondente a 1/5 (um quinto) do salário mínimo nacional vigente,

CONSIDERANDO os artigos 59 e 60 da Estrutura Administrativa Organizacional e Regulamento Geral de Pessoal,

CONSIDERANDO a Medida Provisória 919 de 30 de janeiro de 2020, que fixou o salário mínimo para 1º de fevereiro de 2020 em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais),

RESOLVE:

Art. 1º. Os empregados públicos do CISBRA receberão auxílio alimentação no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
Presidente do CISBRA